EDITAL DE CREDENCIAMENTO

002/2018 FCI

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.362.976/0001-30, cuja sede da administração está localizada na Rua Antônio Caetano, 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, neste ato representado por **NORMÉLIO PEDRO WEBER,** Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, torna público o processo de CREDENCIAMENTO de Empresas Privadas e Escritores para o uso do espaço do patrimônio público para a comercialização de livros durante a realização do Festival Literário de Itajaí. O prazo de inscrições do credenciamento é 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, o qual deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural, localizada na Rua Antônio Caetano, 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto credenciar Empresas Privadas e Escritores interessados na comercialização de livros durante a realização do Festival Literário de Itajaí, conforme Anexo I deste Edital. (Termo Referencia)

1. DAS CONDIÇOES GERAIS

A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste documento. Pelo uso do espaço público o credenciado fará retribuição no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) na forma de vale livros a serem entregues à FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ até as 18h do dia **22/08/2018**. Tendo a estimativa de público visitante durante o evento de aproximadamente de 5.000 pessoas.

1. DO CREDENCIAMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO
   1. Os interessados deverão demonstrar interesse, por meio de requerimento para credenciamento (Anexo III), informando inclusive a quantidade de vale livros a ser utilizado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ** na forma de seu interesse público*,* e assim será habilitada e será celebrado o credenciamento e o acordo através do Termo de Compromisso (Anexo I).

O Credenciamento será processado e julgado pelo Conselho Deliberativo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**. O Conselho, depois de recebido e protocolada a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para apresentar manifestação a cerca da habilitação da entidade, onde será avaliada a conveniência e oportunidade de cada proposta.

O prazo de credenciamento com a entrega dos documentos tem abertura na data de **06/08/2018** e encerramento no dia **20/08/2018** até às 18h, na sede da Fundação Cultural de Itajaí, situada na Rua Antonio Caetano nº 105 – Bairro Fazenda – CEP 88302-380. O numero de protocolo garantirá a efetivação da inscrição.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Um projeto do layout (Croqui) da organização do seu espaço de 25m², com discriminação e disposição dos itens nele aportados, este croqui será apresentado ao Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí para sua analise e aprovação.

**Pessoa Física do “escritor”:**

1. Requerimento para credenciamento (Anexo III);
2. RG e CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Currículo (obras publicadas) e portfólio de participação de eventos;
5. Apresentar relação de seus livros que serão convertidos em vales de R$ 10,00 (dez reais).

**Pessoa Jurídica**:

1. Requerimento para credenciamento (Anexo III);
2. RG e CPF do Responsável Legal;
3. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Comprovante  de Domicílio e Residência do responsável;
5. CNDs Receita Federal, Estadual, FGTS, Municipal e Trabalhista;
6. Contrato Social ou Estatuto Social da empresa ou organização, juntando se for o caso a última alteração;
7. Certificado do MEI, no caso de empresa indivídual;
8. Apresentação portfólio que comprove participação em outras feiras ou festivais.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO ESPAÇO**

Por meio de Sorteio.

O tamanho da área total destinado aos credenciados é de 50m², tendo como divisão 03 unidades, no tamanho de 25m². Somente no caso em que o número de credenciados seja inferior oferecido, será subdividido pelo número classificado.

O responsável pelo procedimento do sorteio e da Ata será o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí com acompanhamento do Presidente do Conselho Municipal de Políticas.

O sorteio dos 0**3 (três) espaços** medindo cada um 25m², será realizado no dia **21/08/2018** às 9h na Fundação Cultural de Itajaí na Sala de Reuniões, situado na Rua Antonio Caetano nº 105 – Bairro Fazenda – CEP 88302-380.

Cada credenciado aprovado terá seu nome impresso numa folha A4 no tamanho 10x10 cm. Numa urna transparente serão inseridas as cédulas contendo duas dobras. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais após movimentar a urna de forma a misturar as cédulas classificadas ira extrair de forma unitária e seqüencial do menor para o maior, até finalizar o numero dos espaços. A cédula vencedora não ira mais ser inserida na urna e não tem o direito de optar ou não pelo espaço. Se o credenciado desistir seu nome ficara na lista de suplência como ultimo colocado.

Exemplo: Cédula da empresa X – primeira contemplada – irá pegar o espaço numero 01. Cédula da empresa Y – segunda contemplada – irá pegar o espaço número 02.

Caso haja numero de inscritos maiores do que espaços ofertados os não contemplados serão elencados numa lista de suplência.

Na situação de desistência ou não efetivação da ocupação do espaço, serão chamados os inscritos na lista de suplência.

Finalizado o sorteio os contemplados terão o dia 22/08/2018 das 8h às 21h para montagem do seu espaço.

Itajaí, 30 de julho de 2018.

**NORMÉLIO PEDRO WEBER,**

Superintendente

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Uso do espaço público do **Casa da Cultura Dide Brandão**, para finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, para pessoa jurídica (empresa privada) e pessoa física, interessadas na comercialização de livros durante a realização do Festival Literário de Itajaí.

1. OBJETIVO / FINALIDADE

Utilização de Espaço Público para comercialização de livros, durante o Festival Literário de Itajaí, que acontecerá no período de 23/08/2018 à 25/08/2018, na **Casa da Cultura Dide Brandão**, localizado na Rua Hercílio Luz, nº 655, Centro de Itajaí/SC.

1. JUSTIFICATIVA

O credenciamento de pessoa jurídica e física, interessadas no uso do espaço público municipal da **Casa da Cultura Dide Brandão**, para a comercialização de livros durante o Festival Literário de Itajaí, deve ser realizado com o objetivo de formalizar e regularizar o uso do espaço público municipal, através da venda de 25m² do espaço interno do pátio da Casa da Cultura, cujo valor será revertido em vale livros, destinados a Secretaria Municipal de Educação, que fará a distribuição para alunos da Rede Municipal de Ensino, inscritos em programas sociais ou com comprovada situação de vulnerabilidade econômica, para uso durante a visitação no Festival Literário.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

No credenciamento, a pessoa jurídica e Escritor Independente, interessadas em utilizar o espaço público da **Casa da Cultura Dide Brandão**, durante o Festival Literário de Itajaí, no período de 23/08/2018 a 25/08/2018, deve se nortear no item 4.1 deste Termo de Referencia.

4.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER COMERCIALIZADO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE**  **TOTAL** | **UNIDADE INICIAL** | **VALOR**  **UNITÁRIO** |
| **01** | Ocupação do espaço interno da **Casa da Cultura Dide Brandão**, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 655, Centro de Itajaí/SC, durante a Festival Literário de Itajaí, que acontecerá no período de 23/08/2018 à 25/08/208, através da ocupação de 03 espaços de 5m² x 5m² sem mobiliário e divisórias, no valor de R$ 500,00, que serão pagos através do fornecimento de 50 vale livros, no valor de R$ 10,00. Os livros devem ser de Literatura infanto- juvenil, de autores reconhecidos, de notório valor, contendo textos e imagens de boa qualidade, tamanhos diversos, com número mínimo de 10 páginas. | 03 | 25M² | R$ 500,00 |

1. **LOCAL DA ENTREGA**

Os vales livros deverão ser entregues na Sede da Fundação Cultural, localizada na localizada na Rua Antônio Caetano, 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, até às 18h do dia **22/08/2018**, mediante protocolo de entrega fornecido pela Fundação Cultural de Itajaí, no ato da entrega.

1. FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização de todo o procedimento de recebimento dos livros e distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o Festival Literário de Itajaí, será realizada pelo funcionário Vanderlei Lazzarotti, Diretor Administrativo da Fundação Cultural.

1. ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os livros devem ser fornecidos em perfeito estado, sem rasuras, de acordo com a especificação do Item 4.1 deste Termo, exatamente na quantidade proporcional ao valor do espaço, conforme Termo de Compromisso.

1. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos vales livros deverá ser realizada em uma única vez, diretamente no local indicado no Item 5, deste Termo.

Itajaí, 30 de julho de 2018.

**NORMÉLIO PEDRO WEBER,**

Superintendente

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Por este instrumento particular de compromisso, **A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.232.193.976/0001-30, cuja sede da administração está localizada Rua Antônio Caetano, 105, bairro Fazenda, Itajaí/SC, neste ato representado por **NORMÉLIO PEDRO WEBER,** Superintendente**,** da Fundação Cultural de Itajaí e a (nome da EMPRESA/Pessoa Física), endereço, CNPJ, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo (cargo do representante) Sr.(a) xxxxxx, RG N° xxxxx SSPIXX, CPF xxx.xxx.xxx-xx, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer critérios e compromisso para Livrarias, Editoras e Escritores, que participarão como expositores e vendedores no Festival Literário de Itajaí.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇOES DOS PARTICIPES**

- Compete a Fundação Cultural de Itajaí:

1. receber o material ou serviço credenciado;
2. acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados;
3. não utilizar o material para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
4. analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto. As referidas propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas conforme edital;
5. controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**II - Compete à CREDENCIADA:**

1. executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com observância ao objeto pactuado, entregando dos vales livros e a devida montagem e ocupação dos espaços nos seguintes termos: com data e local definido pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural;
2. indicar um representante legal;
3. arcar com o pagamento dos seus materiais e serviços, bem como quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
4. comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas c o r r e r á à c o n t a d o o r ç a m e n t o p r ó p r i o d e c a d a p a r t í c i p e , n a m e d i d a d e s u a s obrigações.

**CLAUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional da CREDENCIADA relacionada com o objeto deste Termo será c o n s i g n a d a à participação d a Fundação Cultural de Itajaí n a mesma proporção o atribuída à CREDENCIADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a Logomarca oficial da Fundação Cultural de Itajaí na mesma proporção da marca ou nome da CREDENCIADA, com revisão prévia deste material , bem como de anuência escrita.

Parágrafo único. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem n o m e s , s í m b o l o s o u i m a g e n s q u e c a r a c t e r i z e m promoção d e a u t o r i d a d e s o u servidores públicos.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Itajaí, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**NORMÉLIO PEDRO WEBER, CREDENCIADA**

Superintendente

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

À Fundação Cultural de Itajaí

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e FÍSICAS (Escritores) PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS JUNTO AO EVENTO “FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAJAÍ”, NA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO DE 23 A 25 DE AGOSTO, DISPONBILIZANDO TODA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO, MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, ENTRE OUTROS**, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 002/2018 - FCI.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Quantidade de Vales Livros a ser disponibilizados:

Nome legível do requerente:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente